



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 245/97

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Ruralminas e dá outras providências:

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira-Ruralminas, objetivando a <sup>abre</sup>Legislação de Terrenos Devolutos Urbanos neste Município, conforme as Leis nº 7.373/78, 7.872/80, 11.020/93, 11.805/95.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum) mil reais) para sustentação do Convênio neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02.07- Encargos Gerais do município

15.81.486.3.1.2- Outros Serviços e Encargos

-Assistência na Legislação de Terrenos para Carentes.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de dezembro de 1997.

*Lucas de Paula Santos*  
Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Célia Ferreira Reis*  
Célia Ferreira Reis  
Assist. Téc. Administ. II